

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2022, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2022.

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, do Município de Caridade-CE, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal do Município de Caridade-CE aprova a seguinte resolução:

Art. 1º - A Procuradoria da Mulher não terá vinculação com nenhum outro órgão desta Casa, sendo órgão independente, formado por Procuradoras e Vereadores que contará com o suporte técnico de toda a estrutura da Câmara municipal e da Procuradoria Municipal.

Art. 2º - A Procuradoria da Mulher será constituída de 01 (uma) Procuradora da Mulher, 01 (uma) advogada suplente e um vereador(a), designadas pela Câmara Municipal eleitos pela bancada da Câmara Municipal a cada 02 (Dois) anos, no início da Legislatura. A suplente, substituirá a Procuradora.

§ 1º - A Procuradora e a representante suplente terão a designação Especial da Mulher em seus impedimentos e colaborará no cumprimento das atribuições da procuradoria.

§ 2º - Os mandatos da Procuradoria da Mulher acompanharão a periodicidade da eleição da Mesa Diretora.

Art. 3º - Compete à Procuradoria da Mulher zelar pela participação mais efetiva dos Vereadores nos órgãos e nas atividades da Câmara e ainda:

I - receber, examinar e encaminhar aos órgãos competentes denúncias de violências e discriminação contra a mulher;

II - fiscalizar e acompanhar a execução de programas e planos de Ação do governo Municipal, Estadual e Federal que visem à promoção da igualdade de gênero, Garantia de Proteção e encaminhamentos à Mulher em Situação de Violência, no tocante à saúde, jurídico, econômico e psicossocial, assim como a implementação de ações nos planejamentos estratégicos anuais das Secretarias de Saúde e Educação do município de Caridade-CE;

III - cooperar com organismos nacionais e internacionais, públicos e privados, voltados à implementação de políticas para as mulheres;

IV - promover pesquisas, seminários, palestras e estudos sobre violência e discriminação contra a mulher, bem como acerca de seu déficit de representação na política, inclusive para fins de divulgação pública e fornecimento de subsídio às Comissões da Câmara.

Art. 4º - Toda iniciativa provocada ou implementada pela Procuradoria da Mulher terá ampla divulgação pelo órgão de comunicação da Câmara.

Art. 5º - A suplente de vereador(a) que assumir o mandato em caráter provisório não poderá ser escolhido(a) para Procuradora da Mulher ou Procuradora Adjunta.

Art. 6º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com a nomeação imediata das procuradoras.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Vicente Ricardo Lima, aos 21 de Fevereiro de 2022.

Sad Lutfi de Lemos Moura
Vereadora - PSD

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora,

O objetivo do Projeto de Resolução é possibilitar a criação da Procuradoria da Mulher no âmbito da Câmara Municipal, do Município de Caridade-CE, de modo a possibilitar que a Câmara possa acompanhar as Políticas Públicas relacionadas à Mulher em Situação de Violência nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, Atendimento Jurídico Especial direcionados à Mulher e Ações Estratégicas específicas com o público alvo do Projeto-Mulher em Situação de Violência das Secretarias de Saúde e Educação do Município. Nos últimos anos tem sido crescente a quantidade de Feminicídio entre outras formas de agressões à mulher, logo diante de um momento de empoderamento feminino, tendo em vista que a mulher hoje está cada vez mais amparada com a criação e novas alterações da Lei Maria da Penha **LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006**, de modo que a criação da referida Procuradoria irá se destacar ofertando esse serviço diferenciado e necessário diante do cenário atual e aprimorar o trabalho legislativo desenvolvido pelo parlamento municipal.

Sala das Sessões do Plenário Vereador Vicente Ricardo Lima, aos 21 de Fevereiro de 2022.

Sad Lutfi de Lemos Moura
Vereadora - PSD